

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção dos filtros, limpeza e sanitização dos purificadores de água instalados nas dependências do Porto de Imbituba, incluindo o fornecimento dos elementos filtrantes, a instalação, fornecimento de mão de obra, deslocamento e materiais necessários para o serviço.

2. QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

2.1. A quantidade e a descrição dos elementos filtrantes estão demonstradas nas tabelas a seguir:

TABELA 1

LOTE 1				
Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Especificações do serviço
01	<p>Refil para filtro purificador: Elemento filtrante 2 em 1 compatível com purificador Everest Soft Plus.</p> <p>Produto original com garantia do fabricante.</p>	Un	30	Manutenção com troca de refil: fornecimento e instalação dos elementos filtrantes.
03	Limpeza dos reservatórios e sanitização dos purificadores de água.	Un	30	Limpeza interna dos reservatórios e sanitização dos equipamentos.

TABELA 2

LOTE 2				
Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Especificações
01	Kit troca de elemento filtrante: Filtro J190 JOJACO, composto por: carvão vegetal, carvão mineral, cristais de quartzo, pedra e pedrisco.	Un	3	Manutenção do filtro: fornecimento e instalação dos elementos filtrantes.

2.2. Os serviços são referentes à manutenção dos filtros, limpeza e sanitização dos purificadores instalados no Porto de Imbituba.

2.3. Os serviços consistem na substituição do material filtrante dos purificadores de água, limpeza dos reservatórios e sanitização de todos os componentes internos dos equipamentos.

2.4. A empresa contratada deverá indicar profissionais habilitados para a realização de serviço.

2.5. Para manutenção dos itens do lote 2, depois de realizado o procedimento padrão para a abertura do filtro, todo material filtrante deverá ser retirado e feito uma lavagem interna do cilindro utilizando a água de abastecimento público. O processo de colocação dos materiais filtrantes consiste em substituir o quartzo que tem função de retirar impurezas sólidas, a colocação do carvão mineral que tem a função de reduzir a quantidade de cloro, deixando somente o cloro residual de 0,3 PPM. Após o fechamento do filtro deverá ser feita uma retro lavagem para que ocorra a formação natural de um leito filtrante.

2.6. As manutenções dos filtros deverão ser realizadas a cada 6 meses, de forma preventiva, visando não deixar ocorrer a saturação ou quando apresentarem avarias que impossibilitem o uso do equipamento.

2.7. As limpezas dos reservatórios e deverão ser realizadas a cada 6 meses, na ocasião da troca dos elementos filtrantes ou quando apresentarem resíduos que justifiquem o procedimento.

2.8. As sanitizações dos equipamentos deverão ser realizadas uma vez por ano, antecedendo uma das trocas de filtros do ano, ou quando apresentarem resíduos que justifiquem o procedimento.

2.9 Caso seja necessário, para qualquer procedimento, o recolhimento e deslocamento dos equipamentos para local específico de manutenção, a contratada deverá fornecer e instalar substitutos para cada equipamento retirado.

3. DA PRECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A precificação dos serviços deverá ser apresentada, de acordo com TABELA 3.

TABELA 3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE EQUIPAMENTOS	FREQUÊNCIA ANUAL DE MANUTENÇÃO	QTDE MANUTENÇÕES/ANO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
LOTE 1						
01	<p>Refil para filtro purificador: Elemento filtrante 2 em 1 compatível com purificador Everest Soft Plus. Produto original com garantia do fabricante.</p> <p>Manutenção com troca de refil: fornecimento e instalação dos elementos filtrantes.</p>	30	2	60		

02	Limpeza dos reservatórios e sanitização dos purificadores de água.	30	1	30		
LOTE 2						
01	Kit troca de elemento filtrante: Filtro J190 JOJACO , composto por: carvão vegetal, carvão mineral, cristais de quartzo. Manutenção do filtro: fornecimento e instalação dos elementos filtrantes.	3	2	6		
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES						

3.2. Deve ser considerado o quantitativo anual da TABELA 3 para a composição de preços. Salienta-se que estes quantitativos são ESTIMATIVAS, sendo que as quantidades poderão ser inferiores.

3.3. A contratação dos serviços será feita **sob demanda**, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência;

4.2. Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;

4.3. Manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

4.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do (s) produto (s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o (s) mesmo (s);

4.5. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;

4.6. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à empresa pública ou sociedade de economia mista, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato (Art. 76 da Lei Nº 13.303, de 30 de junho de 2016);

4.7. Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;

4.8. A contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;

4.9. Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;

4.10. Comunicar aos Fiscais do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

4.11. A CONTRATADA deve prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do serviço.

4.12. Responsabilizar-se por quaisquer falhas na higienização e troca de refis, inclusive arcando com todo o ressarcimento ao erário público por prejuízos ocorridos em função dessas falhas.

4.13. A contratada deverá refazer sem ônus para a contratante, todo o serviço que for considerado de baixa qualidade.

5 . OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Emitir Contrato do (s) objeto (s) licitado (s);

5.2. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) serviço (s);

5.3. Pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;

5.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o (s) serviço (s) entregue (s) pela Contratada fora das especificações do edital;

5.5. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;

5.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

5.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

5.8. Programar a realização dos serviços.

6. SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não há possibilidade de subcontratação dos serviços.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento acontecerá em até 15 (quinze) dias corridos após a realização do serviço, mediante a apresentação da Nota Fiscal e boleto, devidamente atestados pelo Setor competente.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O Contrato será de 12 (doze) meses, após assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado até o limite previsto no art. 71 da Lei nº 13.303.

Imbituba, data da assinatura digital.

(Assinado Digitalmente)

Adriana Veloso Baumann

Técnica Portuária – Segurança do trabalho
SCP PAR Porto de Imbituba S.A

De acordo

(Assinado Digitalmente)

Joelson Nunes do Nascimento

Chefe de Departamento de SSMA
SCP PAR Porto de Imbituba S.A.